



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA COM OS MEMBROS DOS CONSELHOS FISCAL DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY FUNPREVI

No dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte- 16/01/2020, na sede do FUNPREVI, às 10:30h da manhã, conforme convocação prévia realizada pela Gerente do RPPS, a Srta. Mayara Silva de Araújo, reuniram-se membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Igaracy/PE - FUNPREVI, designados como representantes dos servidores ativos e inativos, indicados pelo Poder Executivo e pelas entidades competentes. Presentes, também, os membros da Diretoria Executiva Municipal do FUNPREVI, e prestadores de serviços do RPPS: a Gerente do FUNPREVI, Srta. Mayara Silva de Araújo, Assistente Administrativo e Financeiro, Sr. José Jailson Fernandes de Góis; o Assessor Contábil do FUNPREVI, a Assessora Jurídica, Dra. Renata Kelly Bezerra, Sr. Lucenildo Vinicius Silva dos Santos; a fim de que os membros deliberassem a respeito dos assuntos do FUNPREVI relativos à prestação de contas financeira e administrativa de dezembro de 2019, e os benefícios concedidos. A abertura da reunião foi realizada pela Gerente do FUNPREVI, dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos, ressaltando a importância da participação dos membros. De início, a Gerente distribuiu entre os participantes, o Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo, fazendo uma explanação acerca da situação financeira do FUNPREVI, os valores que atualmente existem nas contas bancárias e nas aplicações financeiras. Em seguida a Assessora Jurídica, Dra. Renata Kelly Bezerra, falou sobre as concessões de aposentadorias, e destacou a situação do RPPS de Igaracy, como da grande maioria dos RPPS, é de déficit atuarial, recomendou-se algumas alternativas devem ser implementadas para diminuir o valor do déficit atuarial e custear financeiramente apenas com o que as medidas não conseguirem fazer. Uma das medidas saneadoras: Alterar alíquota do servidor para 14%, inclusive isso é obrigatório e tem que ser implementado imediatamente dado que a alíquota do servidor da União já é de 14%; Adequar as regras de pensão, se adaptando a legislação de 2015 do INSS que já havia acabado com a pensão vitalícia para todos os casos e os planos de aposentadoria, conforme a EC nº 103/2019. Sugeriu que aguardasse à elaboração da Avaliação Atuarial/2020 para implementar as mudanças recomendadas, para diminuir o déficit atuarial e financeiro. Em seguida foram debatidos outros assuntos relativos ao Fundo. Após, os participantes puderam deliberar, esclarecer dúvidas e apresentar suas sugestões sobre assuntos diversos. Encerrando a reunião, os membros decidiram que a próxima reunião do Conselho será posteriormente agendada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com tempo hábil para a lavratura desta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

<i>Jana Patrícia Siqueira Mito</i>	<i>Maria José de Araújo</i>
<i>Renata Kelly Bezerra</i>	<i>Valdeia Tabela N. Moraes</i>
<i>Lucenildo Vinicius Silva dos Santos</i>	<i>Lucenildo Vinicius Silva dos Santos</i>
<i>Mayara Silva de Araújo</i>	<i>Ridiane Bezerra de Moura</i>
<i>Ana Maria Feitosa Ramos</i>	



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA COM OS MEMBROS DOS CONSELHOS
FISCAL E DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE
IGUARACY – FUNPREVI**

No dia sete de fevereiro de dois mil e vinte - 07/02/2020, na sede do FUNPREVI, às 10:30h da manhã, conforme convocação prévia realizada pela Gerente do RPPS, a Srta. Mayara Silva de Araújo, reuniram-se membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy/PE - FUNPREVI, designados como representantes dos servidores ativos e inativos, indicados pelo Poder Executivo e pelas entidades competentes. Presentes, também, os membros da Diretoria Executiva Municipal do FUNPREVI, e os prestadores de serviços do RPPS: a Gerente do FUNPREVI, Srta. Mayara Silva de Araújo, o Assistente Administrativo e Financeiro, Sr. José Jailson Fernandes de Góis; o Assessor Contábil, Sr. Lucenildo Vinicius Silvino dos Santos do FUNPREVI, a Assessora Jurídica, Dra. Renata Kelly Bezerra; a fim de que os membros deliberassem a respeito dos assuntos do FUNPREVI. Constatou-se às 11h insuficiência de quórum mínimo para realização da reunião, decidindo-se pela suspensão. A Gerente do FUNPREVI agradeceu a participação dos presentes e ressaltou a importância da participação do colegiado nas reuniões. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com tempo hábil para a lavratura desta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

<u>Ana Patrícia Siqueira Neto.</u>	<u>Renata Kelly Bezerra</u>
<u>José Jailson Fernandes de Góis</u>	<u>Maria José de Araújo</u>
<u>Juan Carlos da Anunciação</u>	<u>José Jailson de Góis</u>
<u>Mayara Silva de Araújo</u>	<u>Adriane Bezerra de Moura</u>
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Documento Assinado Digitalmente por: MAYARA SILVA DE ARAUJO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09f03ead-b025-4d1e-9882-468f4b90d486



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM OS MEMBROS DOS CONSELHOS FISCAIS E DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY- FUNPREVI.

Aos dezanove dias do mês de março de 2020, às 10:00h, na Sede do Fundo de Previdência do Município de Iguaracy, localizada à Praça Antônio Rabelo, 02, centro, nesta cidade, reuniram-se extraordinariamente os Membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, em reunião conjunta, com a finalidade de deliberarem sobre as ações do Fundo de Previdência no exercício de 2019 e a análise da Prestação de Contas do mesmo exercício. Para presidir os trabalhos, foi escolhido o Sr. Lucenildo Vinicius Silvino dos Santos, assessor contábil. Participaram da reunião a Gerente de Previdência, Srta. Mayara Silva de Araújo e o Assistente de Previdência, Sr. José Jailson Fernandes de Gois, além dos seguintes conselheiros. A senhorita gerente de previdência, iniciou os trabalhos convidando os senhores(as) Conselheiros(as) a analisarem a Prestação de Contas do exercício 2019 e debaterem outros assuntos pertinentes ao Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy. Os conselheiros concluíram que o Fundo de Previdência do Município de Iguaracy, vem desenvolvendo satisfatoriamente suas atribuições, especialmente no tocante ao pagamento aos beneficiários inativos e pensionistas. Os Conselheiros, observaram que houve um aumento gradual na folha de pagamento do Fundo, em razão da concessão de novas aposentadorias. Senhores Conselheiros e demais cidadãos do município de Iguaracy – PE, em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, passo a apresentar uma síntese das ações do Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy, no Exercício de 2019.

DA RECEITA ARRECADADA: Foram arrecadados recursos da ordem de **R\$ 2.978.463,97 (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)**, distribuída essa receita por rubricas, conforme tabela abaixo:

Contribuição Patronal	R\$ 1.644.258,95
Contribuição do Servidor Ativo	R\$ 606.782,03
Outras Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
Rend. Fundos de aplicações em Cota	R\$ 162.935,97
Multa e Juros	R\$ 0,00
Contribuição Parcelamento	R\$ 433.012,50
Aporte	R\$ 131.474,52
TOTAL	R\$ 2.978.463,97

DAS DESPESAS REALIZADAS- As despesas realizadas foram da ordem **R\$ 4.225.082,41 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)**. Abaixo descrevemos por natureza, as despesas realizadas no exercício de 2019, conforme quadro demonstrativo abaixo:

319001 - Aposentadorias e Reformas	R\$ 3.721.174,59
319003 – Pensões	R\$ 269.257,54
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 105.761,11

Lucenildo Vinicius Silvino dos Santos
Mayara Silva de Araújo

José Jailson Fernandes de Gois

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



319013 - Obrigações Patronais	R\$	6.089,92
339014 - Diárias	R\$	870,00
339030 - Material de Consumo	R\$	573,60
339035 - Serviços de Consultoria	R\$	40.800,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Física	R\$	33.870,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	R\$	44.137,17
339092 - Despesas de Exercício anteriores	R\$	77,48
449052 - Equipamentos e material permanente	R\$	2.470,00
TOTAL -	R\$	4.225.082,41

Seguindo dados da Contabilidade, em 2019 o RPPS ficou com restos a pagar no valor de R\$1.290,00, são valores referente ao aluguel do imóvel, tendo em vista que foram feitos vários depósitos e os mesmos foram devolvidos, totalizando o montante de despesas em R\$ 4.226.372,41 (quatro milhões, duzentos e vinte seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)

OUTRAS ATIVIDADES DO FUNPREVI: Foram concedidos em 2019, os seguintes benefícios: 20 (vinte) aposentadorias e 1 pensão vitalícia, todos devidamente homologados pelo TCE-PE, resultando um acréscimo na folha de pagamento em aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em dezembro de 2019 o RPPS contava com 220 beneficiários, sendo, 200 (duzentos) aposentados e 20 (vinte) pensionistas, totalizando uma folha de pagamento de R\$ 324.863,44 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). O gasto da folha de pagamento dos Inativos e Pensionistas, totalizaram, no exercício de 2019, a importância de R\$ **3.990.432,13 (três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos)**. Isso significa que, cada vez mais, servidores efetivos deixaram de contribuir para o Fundo de Previdência. A fim de sanar a deficiência financeira e atuarial do Fundo de Previdência, o Governo Municipal editou o Decreto nº 037/2019, em 20 de agosto de 2019, alterando a alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade dos Poderes do município, do custo normal para 15,16% somado ao custo suplementar de 17,70%, totalizando o percentual de 32,86%, conforme definida na avaliação atuarial de 2019. O saldo em extrato em 31/12/2019, era de R\$ 762.718,83 (**setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos**). O Fundo de Previdência, arrecadou no exercício de 2019 a importância de R\$ **2.978.463,97** (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), e gastou R\$ **4.225.082,41** (**quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e um centavos**), desse montante, foi gasto com a folha de inativos e pensionistas, a importância R\$3.990.432,13 (três milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e treze centavos). Observa-se que no exercício de 2019, às despesas foram maiores que as receitas, diante o cenário atual, a tendência é que nos próximos exercícios a despesas fiquem cada vez mais maiores, e para corrigir essa distorção, o Governo Municipal terá que realizar concurso público com maior brevidade. Os Conselheiros verificaram que as contribuições previdenciárias devidas ao Fundo por parte dos órgãos municipais, foram recolhidas e repassadas regularmente no exercício de 2019 dando assim as condições necessárias para funcionamento do Fundo. As aplicações dos recursos obedeceram ao que determina a legislação vigente. Diante do exposto e analisado o

Luiz e da Amara
Alcides

RPPB



Relatório de Prestação de Contas, resolve o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, *emitirem o presente relatório APROVANDO AS CONTAS apresentadas pelo Fundo de Previdência do Município de Igaracy, relativo ao exercício financeiro de 2019.* Nada mais havendo a tratar, a Senhora Gerente determinou que fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai por todos assinada. Diante do exposto, acreditamos ter cumprido o nosso papel como orientadores e gestores do Fundo Previdenciário do Município de Igaracy.

Igaracy/PE, 19 de março de 2020.

- 1- Maria Alves de Lima
 - 2- Saldina Roberto N. Moraes
 - 3- José F. L.
 4. Elenir Lopes de Siqueira
 - 5 José Jordilme G Barbosa Cordis
Juarez E de Anjoa
Renata Kelly Bezerra
- Amélio Viana:
- Maryara Silva de Araújo
- José Paulo da Silva
- Alto do Siqueira Neto
- Jana Patrícia Siqueira Neto.
- Apresentado por:
- Maria José de Araújo
- Ana Maria Feitosa Ramos
- Widione Bezerra de Moura



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que em decorrência ao novo coronavírus (Covid-19), o Ente Federativo decretou suspensão de todos os serviços não essenciais, a partir de 18 de março de 2020, conforme disposto pelo Decreto nº 011/2020.

Devido às medidas Emergenciais recomendadas na PORTARIA Nº 188/2020 GM/MS, em razão da pandemia de COVID-19, as reuniões dos meses de abril, maio e junho dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy-FUNPREVI, de 2020, foram suspensas.

É o que cumpre me certificar.

Iguaracy/PE, 10 de março de 2021.


Mayara Silva de Araújo
Gerente do FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074.273.024-78
Gerente de Previdência



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS FISCAL E DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - FUNPREVI

Aos vinte e quatro dias de julho de dois mil e vinte - 24/07/2020, às 9h da manhã, na sala do setor de Licitações do Município, sita à Praça Antônio Rabelo, nº 02, centro, Iguaracy - PE, conforme convocação prévia, via aplicativo WhatsApp, realizada pela Gerente do RPPS, a Srta. Mayara Silva de Araújo, reuniram-se membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy/PE - FUNPREVI, designados como representantes dos servidores ativos e inativos, indicados pelo Poder Executivo e pelas entidades competentes. Presentes, também, os representantes do Sindicato dos Professores - SINDUPROM, Sindicato dos Trabalhadores da Saúde - SINDSAÚDE e Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias - SINDACSE, além dos membros da Diretoria Executiva Municipal do FUNPREVI, e os prestadores de serviços do RPPS: a Gerente do FUNPREVI, Srta. Mayara Silva de Araújo, o Assistente Administrativo e Financeiro, Sr. José Jailson Fernandes de Góis, a Assessora Jurídica, Dra. Renata Kelly Bezerra, e o Procurador Municipal, o Dr. Fábio da Silva Neto, juntamente com controlador Interno do Município, Sr. Josenildo Mendes Ferreira, a fim de cientificar e debater medidas para cumprimento de prazos de adequação do RPPS, estabelecidos pela Portaria nº 1.348/2019, da SPREV, e em atendimento à Emenda Constitucional nº 103/2019 e alterações das regras previdenciárias no tocante ao RPPS, disciplinados pela LC nº 011/2020, aprovada em 02 de junho de 2020 e publicada no D.O.M em 10 de junho de 2020. Após verificar quórum, a Gerente do FUNPREVI Mayara Silva de Araújo, deu abertura à reunião, dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos, destacando a importância da participação dos membros a fim de contribuir para o encaminhamento dos trabalhos e lembrou da importância da utilização de máscaras e medidas de prevenção da COVID-19, haja visto o momento crítico de saúde que estamos vivenciando. Na sequência, fez uma breve explanação sobre o teor da Portaria nº 1.348/2019, de 3 de dezembro de 2019 da SPREV, ressalta que a mesma traz parâmetros e prazos importantes para adequação dos Regimes Próprios de Previdência Social à EC nº 103/2019, da Reforma Previdenciária. Reforçou ainda que a Portaria estipula que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm o prazo máximo até 31 de julho de 2020 para comprovar à SPREV, a vigência de lei que evidencie a adequação das alíquotas de contribuição devida ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, não podendo estabelecer percentual inferior ao da contribuição dos servidores da União, devendo, ainda, ser observado, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, o valor não inferior ao da contribuição aplicadas aos vencimentos dos servidores em atividade, nem superior ao dobro desta. Por isso, a importância da aprovação da medida até final de abril do corrente ano, considerando que o limite dado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SPREV encerra em julho deste ano, Ainda com referência à definição das alíquotas de contribuições ordinária devida ao RPPS, a Portaria prevê que quando o Regime Próprio apresentar déficit atuarial, caso não sejam adotadas alíquotas progressivas, esta será de 14% (quatorze por cento) até mesmo para atender o indicado pela Avaliação Atuarial de 2020, que não recomenda a adoção de alíquota progressiva. Ressaltou também que as alíquotas deverão estar embasadas em avaliação

Documento Assinado Digitalmente por: MAYARA SILVA DE ARAUJO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 09f03ead-b025-4d1e-9882-468f4b90d486



atuarial que demonstre que sua aplicação contribuirá para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Frisou que diante desta exigência, o Município optou por contratar uma avaliação atuarial no início do corrente exercício, e segundo o estudo, ficou constatada a necessidade de adequação das contribuições previdenciárias, com a consequente elevação das contribuições do servidor para o percentual de 14% (quatorze por cento) sobre a base de cálculo dos vencimentos devidos ao servidor em atividade e sobre a contribuição ordinária dos servidores inativos e pensionistas, que somente será devida sobre o que ultrapassar o teto do RGPS, qual seja, o INSS. Pela Portaria, fica evidenciado que o papel dos colegiados de administração e Conselho Fiscal, neste momento é a observância das normas constitucionais, sem faculdade de decidir sobre a majoração da alíquota, sendo uma imposição constitucional encaminhar ao Executivo o pedido de alteração na Legislação do RPPS e acompanhar para que seja aprovado pelo Legislativo dentro do prazo estabelecido na Portaria nº 1.348/2019, sob pena de não ser expedido o Certificado de Regularidade Previdenciária, ficando impossibilitado de receber transferências voluntárias federais, inclusive empréstimos feitos em instituições financeiras federais. E com a Reforma da Previdência essa exigência ficou constitucionalizada, nos termos do art. 167, XIII, da Constituição Federal (CF). A não aprovação dessas medidas traria prejuízos incalculáveis, não somente para a atual gestão, mas também às futuras gestões e os principais prejudicados seriam os moradores do Município, pois poderia ocorrer paralisação de obras e serviços custeados por transferências voluntárias. Lembrou ainda que, a nova alíquota não poderá entrar em vigor antes do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da publicação da lei de alteração. Assim, tendo sido a Lei Complementar nº 011/2020, aprovada em 02 de junho de 2020 e somente publicada no D.O.M em 10 de junho de 2020, a aplicação da nova alíquota só poderá ser iniciada a partir do mês de novembro de 2020. O procurador jurídico do Município, Dr. Fábio da Silva Neto, fez um breve histórico da situação funcional no Município, destacando a importância de se fazer concurso público após estudo atuarial. A procuradora do FUNPREVI, Dr^a Renata Kelly, falou sobre a situação crítica, em termos financeiros que o RPPS atravessa e sobre a concessão de abonos permanência para os servidores ativos que já preencheram os requisitos para a aposentadoria e pretendem continuar na atividade, dentre outros assuntos relativos ao FUNPREVI, inclusive a concessão de novas aposentadorias. Os participantes, durante toda a reunião puderam deliberar, esclarecer dúvidas e fazer sugestões sobre os temas abordados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com tempo hábil para a lavratura desta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Conceição dos Santos Siqueira

Marina Aparecida Araújo

Guilherme Monteiro da Silva

João Paulo Mendes Ferraz

Roberto de Aguiar Suelo

Sérgio José da Silva

Jaynara Thair Lima Bezerra

Maria José de Araújo

Valéria Roberto N. Soares

Jonas Carlos de Souza

Eleonir Lopes de Siqueira

Marcelo Siqueira de Araújo

Renata Kelly Bezerra

Mayara Silva de Araújo

Dr. ...

Alto da Siqueira Neto

Jana Patrícia Siqueira Neto

Luiz Carlos de Araújo



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA COM OS MEMBROS DOS CONSELHOS FISCAL E DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - FUNPREVI

Aos 12 dias do mês de agosto de dois mil e vinte— 12/08/2020, na sede do FUNPREVI, às 10h da manhã, conforme convocação prévia realizada pela Gerente do RPPS, a Srta. Mayara Silva de Araújo, reuniram-se membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Igaracy/PE - FUNPREVI, designados como representantes dos servidores ativos e inativos, indicados pelo Poder Executivo e pelas entidades competentes. Presentes, também, os membros da Diretoria Executiva Municipal do FUNPREVI, e os prestadores de serviços do RPPS: a Gerente do FUNPREVI, Srta. Mayara Silva de Araújo o Assistente Administrativo e Financeiro, Sr. José Jailson Fernandes de Góis, a Assessora Jurídica, Dra. Renata Kelly Bezerra, e o assessor contábil, Sr. Lucenildo Vinícius Silvino dos Santos, a fim de que os membros deliberassem a respeito dos assuntos do FUNPREVI, tendo em vista que foram temporariamente suspensas as atividades do RPPS entre os meses de abril à 24 de julho de 2020, em razão da calamidade pública em todo território nacional para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus. Após verificar quórum, a Gerente do FUNPREVI Mayara Silva de Araújo, deu abertura à reunião, dando as boas-vindas e agradecendo a todos presentes, destacando a importância da participação dos membros a fim de contribuir para o encaminhamento dos trabalhos, e haja vista o momento crítico de saúde que estamos vivenciando, ficou deliberado pelos presentes a possibilidade das reuniões serem realizadas por videoconferência, destacou que todos os membros devam se comprometer em participarem na data e hora previamente agendada. A gerente comprometeu-se a enviar o link pelo aplicativo WhatsApp. Após os debates, aproveitando a oportunidade a Gerente distribuiu entre os participantes, os Demonstrativos das Receitas e Despesas do primeiro trimestre de 2020, fazendo uma explanação acerca da situação financeira do FUNPREVI, os valores que atualmente existem nas contas bancárias e nas aplicações financeiras; informou ainda, sobre as despesas correntes e o valor da folha de pagamento da 1ª parcela do 13º salário, realizado em 09 de julho de 2020; Em seguida a Assessora Jurídica, Dra. Renata Kelly Bezerra, informou ainda sobre as concessões de aposentadorias no primeiro trimestre de 2020, e ressaltou a importância da adequação da legislação previdenciária municipal pela LC nº 011/2020, 02 de junho de 2020, publicado em 10/06/2020, conforme à Emenda Constitucional nº 103/2019, a fim de se buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, informou que o rol de benefícios previdenciários dos RPPS limitou-se à aposentadoria e à pensão por morte, esclarecendo que o salário-família e o auxílio reclusão, tem natureza de benefício assistencial, não integrando a remuneração do segurado, inclusive quando aposentados, que o salário-família e os benefícios concedidos por afastamento temporário (auxílios-doença) ficará a cargo do ente federativo o pagamento. Em seguida os participantes puderam deliberar, esclarecer dúvidas e apresentar suas sugestões sobre assuntos diversos. Encerrando a reunião, os



Aramos



Lucenildo Vinícius Silvino dos Santos

Praça Antônio Rabelo, 03 – Centro – CEP 56840-000
CNPJ: 05.480.417/0001-12 – Fone: 87 – 3837 1156 / 1185 / 1225





membros decidiram que a próxima reunião do Conselho será por videoconferência previamente agendada pelo grupo do aplicativo do WhatsApp. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com tempo hábil para a lavratura desta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

- 1 - Saldora Rabelo N. Oliveira
 - 2 - Maria Alves de Souza
 - 3 - José F. D.
 4. Elenir Lopes de Siqueira
Francisco de Almeida
 5. Renata Kelly Bezerra
 6. Lameira Vivian
 7. Mayara Silva de Araújo
 8. Joaquina de Souza
 9. Arlete de Siqueira Neto
 10. Ana Tatucia Siqueira Neto.
- Assinaturas:*
Maria José de Araújo
Ana Maria Feitosa Ramos
Elidiane Bezerra de Moura



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, VIA GOOGLE MEET COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO PARA APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DO FUNPREVI-FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22/09/2020), às 10h, por videoconferência através do aplicativo Google Meet, conforme convocação prévia via grupo WhatsApp, realizada pela Gerente do FUNPREVI, a Srta. Mayara Silva de Araújo, reuniram-se membros, titulares e suplentes, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Igaracy/PE - FUNPREVI, de maneira excepcional designados como representantes do servidores ativos e inativos, indicados pelo Poder Executivo e pelos sindicatos competentes. Presentes também os seguintes membros da Diretoria Executiva Municipal do FUNPREVI e os prestadores de serviços: a Gerente do FUNPREVI, Srta. Mayara Silva de Araújo, assistente administrativo e financeiro; Sr. José Jailson Fernandes de Góis; a assessora jurídica, Dra. Renata Kelly Bezerra, a fim de que os membros deliberassem a respeito da Política de Investimentos deste RPPS para o exercício financeiro de 2021. A abertura da reunião foi realizada pela Gerente do FUNPREVI, dando as boas-vindas aos presentes e agradecendo a participação. Em seguida, a palavra foi passada para o consultor Matheus, da empresa LEMA, que passou a explanar sobre a política de investimentos de 2021, suas diretrizes, legislações; vigência e estratégia de alocação, enfim, seu papel junto ao RPPS. Dentre outros assuntos, foi apresentado a projeção da META ATUARIAL de 2021, a serem perseguidas pelo RPPS será IPCA +5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento), levando em consideração a inflação projetada de 3,01% (três vírgula um por cento) para o ano de 2021, presume-se como meta atuarial de 8,56% (oito vírgula cinquenta e seis por cento). Ressaltou, também, a importância dos requisitos necessários e indispensáveis à transparência pública, para finalizar informou que, a regularidade da Política de Investimentos poderá ser verificada por meio do Demonstrativo de Política de Investimentos-DPIN, por meio do site da Secretaria da Previdência (SPS). Em seguida foi proposto pela Gerente e pelos membros o envio da Política de Investimentos de 2021 via grupo WhatsApp, e a apresentação realizada pelo consultor da LEMA, para posterior aprovação. Nada mais havendo, foi dada por encerrada a reunião com tempo hábil para a lavratura desta ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos presentes.

<u>Elenir Lopes de Siqueira</u>	<u>Renata Kelly Bezerra</u>
<u>Angela Maria de Moura Lima</u>	<u>Joaquim Siqueira Neto</u>
<u>Ana Maria Feitosa Ramos</u>	<u>Jose Aguiar</u>
<u>Alto de Siqueira Neto</u>	<u>Leandro de Lencina</u>
<u>Valdira Rabelo N. Moura</u>	<u>Maria José de Araújo</u>
<u>Galva Neide Nunes Mendes</u>	<u>Luiz Carlos de Lencina</u>
<u>Juarez Carvalho de Andrade</u>	<u>Chidiane Bezerra de Moura</u>



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA, VIA GOOGLE MEET COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO PARA APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DO FUNPREVI- FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (20/10/2020), às 10h, por videoconferência através do aplicativo Google Meet, conforme convocação prévia via grupo WhatsApp, realizada pela Gerente do FUNPREVI, a Srta. Mayara Silva de Araújo, reuniram-se membros, titulares e suplentes, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy/PE – FUNPREVI. Presentes também os seguintes membros da Diretoria Executiva Municipal do FUNPREVI e os prestadores de serviços: a Gerente do FUNPREVI, Srta. Mayara Silva de Araújo, assistente administrativo e financeiro; Sr. José Jailson Fernandes de Góis, a assessora jurídica, Dra. Renata Kelly Bezerra, para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para vigor o exercício de 2021. Em atendimento à Portaria MPS 519/2011, alterada pelas Portarias MPS nº 170/2012, nº 65/2014, nº 300/2015; MF nº 577/2017, SEPRT nº 555/2019 (Portaria 519), que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS, esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada. Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, os Colegiados do Regime Próprio de Previdência Social de Iguaracy decidiu pela aprovação da Política de Investimento 2021. Nada mais havendo, foi dada por encerrada a reunião com tempo hábil para a lavratura desta ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos presentes.

<u>Angela Maria de Moura Lins.</u>	<u>Renata Kelly Bezerra</u>
<u>Ana Maria Leitosa Ramos</u>	<u>José Jailson Fernandes de Góis</u>
<u>Adelmo da Siqueira Neto</u>	<u>Maria Kelly Bezerra</u>
<u>Valentina Rabelo N. Oliveira</u>	<u>Maria José de Araújo</u>
<u>Dalva André Nunes Mendes</u>	<u>Widiane Bezerra de Moura</u>
<u>Ana Patrícia Siqueira Neto</u>	
<u>José Jailson Fernandes</u>	



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA COM OS MEMBROS DOS CONSELHOS FISCAL E DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - FUNPREVI

Aos cinco dias de novembro de dois mil e vinte – 05/11/2020, realizou-se às 10h a reunião ordinária com os membros dos conselhos fiscal e deliberativo do FUNPREVI, por meio de conferência de videochamada pela plataforma *Meet*, com a presença dos membros da Diretoria Executiva Municipal do FUNPREVI, os prestadores de serviços do RPPS: a Gerente do FUNPREVI, Srta. Mayara Silva de Araújo, o Assistente Administrativo e Financeiro, Sr. José Jailson Fernandes de Góis, a Assessora Jurídica, Dra. Renata Kelly Bezerra, a presidente do Conselho Deliberativo, Sra. Lidiane Bezerra de Moura. De início, a Gerente Mayara, apresentou os Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo dos meses de outubro e novembro/2020, fazendo uma explanação acerca da situação financeira do FUNPREVI, os valores que atualmente existem nas contas bancárias e nas aplicações financeiras. Em seguida a Assessora Jurídica, Dra. Renata Kelly, falou sobre as concessões de aposentadorias, que já somam 8 (oito) aposentadorias até o corrente mês e, 3 (três) pensões até a presente data e existem, 9 (nove) processos de aposentadorias em análise, dos quais 6 (seis) são de professores. Falou sobre a alteração da legislação municipal nº 245/2005, por meio da Lei Complementar nº 011/2020, em 10 de junho de 2020, que tem por finalidade buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário, estabelecendo novas regras para concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte para os servidores titulares de cargos efetivos do Regime Próprio de Previdência do município de Igaracy- FUNPREVI e outras providências, conforme à Emenda Constitucional nº 103/2019. Colocou-se à disposição para sanar quaisquer dúvidas pertinentes às concessões dos benefícios, comprometeu-se ainda, em elaborar uma cartilha para auxiliar os servidores vinculados ao RPPS do município. Em seguida os participantes puderam deliberar, esclarecer dúvidas e sugeriram outra reunião para maiores explicações sobre as alterações legislativas. Informou que encontra-se em vigência o calendário do cadastramento dos inativos e pensionistas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com tempo hábil para a lavratura desta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

<u>Maria Alves de Lima</u>	<u>Lidiane Bezerra de Moura</u>
<u>Eleonor Lopes de Siqueira</u>	<u>Renata Kelly Bezerra</u>
<u>José Jailson Fernandes de Góis</u>	<u>Ana Patrícia de Siqueira Neto.</u>
<u>Assessoria Jurídica</u>	<u>Valdora Rabelo N. Chaves</u>
<u>Gerente Mayara Silva de Araújo</u>	<u>Mayara Maria Leite Ramos</u>
<u>Angela Maria de Moura Lima</u>	<u>Lidiane Bezerra de Moura</u>
<u>Maria José de Araújo</u>	_____
<u>Mayara Silva de Araújo</u>	_____



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS FISCAL E DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY - FUNPREVI

Documento Assinado Digitalmente por: MAYARA SILVA DE ARAUJO
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 09f03ead-b025-4d1e-9882-468f4b90d486

Aos vinte e dois dias de dezembro de dois mil e vinte - 22/12/2020, realizou-se às 10h a reunião ordinária com os membros dos conselhos fiscal e deliberativo do FUNPREVI, por meio de conferência de videochamada, pela plataforma Meet, com a presença dos membros da Diretoria Executiva Municipal do FUNPREVI, os prestadores de serviços do RPPS: a Gerente do FUNPREVI, Srta. Mayara Silva de Araújo, o Assistente Administrativo e Financeiro, Sr. José Jailson Fernandes de Góis, a Assessora Jurídica, Dra. Renata Kelly Bezerra, a presidente do Conselho Deliberativo, Sra. Lidiane Bezerra de Moura. De início, a Gerente Mayara, apresentou as atividades e resultados alcançados em 2020. Apresentando os Demonstrativos das Receitas e Despesas do Fundo do corrente ano, fazendo uma explanação acerca da situação financeira do FUNPREVI, os valores que atualmente existem nas contas bancárias e nas aplicações financeiras. Fez um comparativo da evolução da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas entre os exercícios de 2019 a 2020, através de gráficos. Mostrou o aumento das concessões dos benefícios previdenciários em relação aos anos anteriores, que somaram-se na sua gestão 49 (quarenta e nove) benefícios deferidos. Em seguida a Assessora Jurídica, Dra. Renata Kelly, discorreu sobre a reforma previdenciária, dada pela Lei Complementar nº 011/2020, em 10 de junho de 2020. Explanando sobre as regras e os requisitos para concessão do benefício de aposentadoria, e às regras de transição, as formas de cálculo dos proventos, bem como regras e requisitos para concessão do benefício de pensão por morte. Cientificou a alteração da alíquota de contribuição do servidor para 14% (quatorze por cento), que terá vigência em março de 2021, em obediência ao princípio nonagesimal. Evidenciou a importância da adequação das alíquotas de contribuição devida ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, não podendo estabelecer percentual inferior ao da contribuição dos servidores da União, devendo, ainda, ser observado, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões que superem o teto limite do RGPS. Ressaltou também que as alíquotas de contribuição deverão estar embasadas em avaliação atuarial que demonstre que sua aplicação contribuirá para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Ressaltou ainda, sobre a situação crítica, em termos financeiros que o RPPS atravessa e sobre a concessão de abonos permanência para os servidores ativos que já preencheram os requisitos para a aposentadoria e pretendem continuar na atividade, dentre outros assuntos relativos ao FUNPREVI, inclusive a concessão de novas aposentadorias. Os participantes, durante toda a reunião puderam deliberar, esclarecer dúvidas e fazer sugestões sobre os temas abordados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com tempo hábil para a lavratura desta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Mayara Silva de Araújo
Lidiane Bezerra de Moura
Renata Kelly Bezerra
José Jailson Fernandes de Góis
Angela Maria de Moura Lima
Maria José de Araújo

Mayara Silva de Araújo
Lidiane Bezerra de Moura
Renata Kelly Bezerra
Sra. Lidiane Bezerra de Moura
Valdiva Rabelo N. Moura
Jana Maria Feitosa Ramos